



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

#### **ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO À ADMISSÃO DE SERVIDOR PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**O PREFEITO DE MONDAÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas no Quadro do Magistério do Município de Mondai, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

##### **1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição N Federal, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Mondai - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Mondai – SC e nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

1.1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

1.1.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.1.7. São condições para participação no presente Concurso Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **Objetiva**.

### 1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Função	Nº Vagas	Vento 40h/ semanais	Carga Horária semanal	Escolaridade	Tipo de Prova
Professor de Artes	*CR	R\$ 3.013,53	10,20,30,40	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva
Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais	*CR	R\$ 3.013,53	20,40	Portador de Diploma de conclusão de Curso Superior em Pedagogia.	Objetiva
Professor de Geografia	*CR	R\$ 3.013,53	10,20,30,40	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Geografia.	Objetiva
Professor de História	*CR	R\$ 3.013,53	10,20,30,40	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em História.	Objetiva



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

Professor de Informática	*CR	R\$ 3.013,53	10,20,30,40	Portador de Certificado de conclusão de Curso Superior em Informática.	Objetiva
Professor de Inglês	*CR	R\$ 3.013,53	10,20,30,40	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Inglês.	Objetiva

\*CR: Cadastro de Reserva.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Concurso Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das **08 horas do dia 04/07/2018 às 23h59min do dia 02/08/2018**.

### 2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.2. Para a inscrição pela *internet* o candidato deverá acessar o site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no *link* Concursos Públicos;

b) Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via *internet*, seguindo as instruções;

**d) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 03/08/2018;**

e) Pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

2.1.1.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL – ON-LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à *internet*, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on-line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Mondai – SC, durante o período das inscrições, em horário compreendido entre as 08 horas às 11h45min e das 13h30min às 17h30min.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on-line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on-line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on-line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **03/08/2018**.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no Anexo I do edital (Cronograma).

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial - *on-line* dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de Mondai – SC, sito a Rua Lajú, nº 420, nesta cidade de Mondai – SC, durante o período das inscrições, no horário compreendido entre às 08 horas às 11h45min e das 13h30min às 17h30min até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de Mondai – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondai – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

**2.6. O candidato poderá inscrever-se para apenas um (01) cargo que trata o edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.**

2.7. O valor da taxa de inscrição é fixado de acordo com o nível de escolaridade exigido para o respectivo cargo, no seguinte valor:

Escolaridade	Valor R\$
Nível Superior	R\$ 50,00

2.8. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.8.1. Em caso de inscrições erradas e pagamento das mesmas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo a qual pretende concorrer corretamente.

2.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.10. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.11. Os candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas, serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br) do deferimento ou não do pedido.

2.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se a Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

### **2.13. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA:**

2.14.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018 poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.14.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para Doadores de Sangue e/ou de Medula (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Mondai - SC, sendo que a entrega deverá ocorrer nos dias **04/07/2018 a 23/07/2018**, período este designado para as inscrições, junto a Prefeitura Municipal de Mondai – SC, sito à Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai – SC, juntamente com os seguintes documentos:



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) **No caso de candidato doador de sangue:** comprovante específico expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 e alterações da Lei Estadual nº 17.457/18, discriminando a quantidade e a data das doações realizadas, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses;

c) **No caso de candidato doador de medula:** comprovante específico expedido por entidade coletora reconhecida pelo Ministério da Saúde, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei Estadual nº 10.567/97 com as alterações previstas na Lei Estadual nº 17.457/18 e na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, informando a data em que a doação foi realizada, sendo que o candidato deverá ter realizado pelo menos 01 (uma) doação nos últimos 12 (doze) meses.

2.14.3. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal (SEDEX), com cópia autenticada em cartório a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mondai - SC, sito à Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai - SC, devendo estar entregues no endereço citado **até o dia 24/07/2018**.

2.14.4. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Mondai - SC e nos sites [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br) no dia **25/07/2018**, não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.14.5. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03/08/2018** às 23h59min, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

2.14.6. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado do certame;

b) Exclusão da lista aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado do certame e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no presente Concurso Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais, sendo reservado 5% das vagas a serem contratadas por cargo/função.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondaí/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de deficiência.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Mondaí, sito a Avenida Lajú nº 420, Centro, em horário de expediente da Prefeitura, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Concurso Público, deverá submeter-se à perícia do Médico do Trabalho designado pelo Município de Mondaí/SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feita por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mondaí SC, sito a Avenida Lajú, nº 420, Centro do Município de Mondaí/SC, contendo apenas cópias autenticadas em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição**.

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. No momento da homologação do resultado do Concurso Público será publicada lista específica dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, e figurarão também na lista de classificação geral do cargo/função.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitá-lo por escrito no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

3.6. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Mondaí – SC, e nos endereços eletrônicos [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### **5. DAS PROVAS**



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondaí/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

### **5.1. Da prova objetiva**

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independentemente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A prova objetiva será aplicada no dia **15/09/2018**, nas dependências da **Escola Gessy Spier Averbeck, na Avenida do Engenho, nº 1285, no Bairro Floresta, Município de Mondaí – SC**. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Mondaí - SC, e nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

**5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.**

**5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame da Prefeitura de Mondaí – SC não se responsabilizará por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

**5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.**

**5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 12 horas.**

**5.1.2.6. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova.**

5.1.3. A relação das salas será publicada após a homologação das inscrições nos *sites*: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, e terá a duração de **03 horas** incluído o tempo para preenchimento do Cartão Resposta, e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente UMA será a correta e deverá ser preenchida conforme instruções que constarão no Cartão Resposta e na 1ª página do Caderno de Provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.

**5.1.4.2. A prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões.**

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

**5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A)** – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais e Língua Portuguesa para todos os cargos especificados no item 1.2.1 do presente edital, conforme tabela abaixo:



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota mínima do conjunto provas 1, 2 e 3.
1▶ Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00	5,00
2▶ Língua Portuguesa	10	0,20	2,00	
3▶ Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00	
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	-	<b>10,00</b>	-

5.2.1. Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,00 (cinco) pontos, no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas das provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais), conforme tabela acima.

### 5.6. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.6.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste edital, munidos de documento de identificação original (com fotografia), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.6.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.6.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.6.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso Público.

5.6.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.6.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um caderno de questões, um Cartão Resposta.

5.6.4.1. O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura digital, o qual será lacrado em envelope no final da prova.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

5.6.4.2. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.6.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

**5.6.6. O candidato deverá conferir no seu Cartão Resposta se o tipo de prova destacado, correspondente ao mesmo tipo de prova constante no caderno de prova que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a conferência do tipo de prova constante no cartão resposta e no caderno de prova.**

5.6.6.1. Forma correta de preencher o **Cartão Resposta:** 

5.6.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica com a tinta nas cores azul ou preta.

5.6.8. O Cartão Resposta não será substituído por erro do candidato.

5.6.9. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

5.6.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta.

5.6.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o Cartão Resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver preenchida no Cartão Resposta.

**5.6.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.**

5.6.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta.

5.6.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondaiá/SC  
CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09  
Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

5.6.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.6.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.6.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão apor suas assinaturas no local indicado nos Cartões Resposta.

5.6.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC deverão invalidar o Cartão Resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.6.17.2. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, Cartões Resposta com questões deixadas em branco, Cartões Resposta deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.6.17.3. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão Organizadora da AMEOSC, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os Cartões Resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.6.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.6.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

5.6.20. O Município de Mondaiá - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## **5.7. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:**

5.7.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, feita de material transparente;



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.7.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso à sala de provas.

5.7.3. O Município de Mondai - SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

**5.8. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;

b) Fumar;

c) Comunicação entre os candidatos;

d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);

e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, *bip*, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

**5.9. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:**

a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

b) Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Não apresentar documento que bem o identifique;

e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

f) Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;

g) Ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;

h) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

j) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

k) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.9.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

### 6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do Cartão Resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em sessão pública a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, n° 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09h do dia 09/10/2018**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital.

6.4. A sessão será integralmente filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Mondai e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

### 7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Concurso Público na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.2. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.1.3. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.1.4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

7.1.5. Maior Idade;

7.1.6. Sorteio Público.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### 8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição; ***(No período de 09 e 10/08/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face do Indeferimento de inscrição).***

b) Na formulação das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar divulgado: ***(No período de 18 e 19/09/2018 - Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar).***

d) Da correção dos Cartões Resposta. ***(No período de 11 a 15/10/2018 - Prazo de interposição de recurso, SOMENTE em face da correção dos Cartões Resposta).***

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os recursos deverão ser interpostos via *on-line* – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de recurso via *on-line* o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e clicar no link Concursos Públicos;

b) Acessar a “Área do Candidato”;

c) Clicar em “Recursos”;

d) Preencher *on-line* o formulário de recursos e enviá-lo via *internet*, seguindo as instruções nele contidas;

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário o mesmo NÃO será apreciado;

f) Não serão apreciados recursos referente às questões da Prova Objetiva e do Gabarito Preliminar fora do prazo estipulado por esse edital, qual seja, **18 e 19/09/2018**.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independentemente de terem recorrido.

9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Concurso Público.

9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

9.5.3. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.

9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independentemente de vigência de prazo.

9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo edital de resultado final será publicado.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação dar-se-á, por meio de contrato com prazo indeterminado, segundo interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal.

10.2. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação dar-se-á sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

10.3. O candidato classificado que for chamado e optar por não assumir a vaga poderá ir para o final da lista.

10.3.1 Ao chegar ao final da lista dos candidatos habilitados, será efetivada nova chamada dos candidatos que optaram por ficar no final da lista.

10.5. Para ser contratado por prazo indeterminado para o cargo, o candidato deverá atender às seguintes exigências:



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão, transitado em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10, do art. 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- j) Comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação e outros), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio dos exames médicos;
- l) Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão;
- m) Certidão de antecedentes criminais, estadual e federal, emitida pelo Juiz da Comarca e pela Justiça Federal com circunscrição onde reside o candidato;
- n) Comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo;
- o) Outros documentos necessários exigidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência do Poder Executivo Municipal.

10.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondaí/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

10.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que se verifique posteriormente à contratação, ocasionará a exoneração do candidato.

10.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal de Mondaí – SC.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

11.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e pelo Município de Mondaí – SC.

11.3. O Prefeito do Município de Mondaí – SC, poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Mondaí – SC.

11.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento isenção taxa de inscrição Doadores de Sangue e/ou de Medula;

ANEXO V – Requerimento Pessoas com Deficiência;

ANEXO VI – Portaria que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO VII – Resolução Comissão Organizadora da AMEOSC.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC 03 de julho de 2018.

**VALDIR RUBERT**

Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

**Luiz Carlos Stang** - OAB/SC 18906

**Procurador Jurídico do Município de Mondaí**



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### ANEXO I

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

### CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	03/07/2018	Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de Mondai - SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura até o dia <u>16/04/2018</u> .
Inscrições	<b>04/07/2018 a 02/08/2018</b>	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Apresentação dos documentos para Pessoas com Deficiência	04/07/2018 a 02/08/2018	Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Prefeitura Municipal de Mondai, sito à Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, em horário de expediente da Prefeitura.
Recebimento de inscrições para candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> )	04/07/2018 a 23/07/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> )	25/07/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a> . A partir das 17h.
Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa <b>indeferida</b> . ( <i>Doador de Sangue e/ou de Medula</i> )	26/07/2018 a 03/08/2018	O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Último prazo para pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos	03/08/2018	O boleto para impressão e pagamento deverá ser acessado junto ao site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação das inscrições <b>Deferidas e Indeferidas</b>	08/08/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a> A partir das 17h.
Prazo de recursos das inscrições <b>Indeferidas</b>	09 e 10/08/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

Parecer dos recursos das inscrições <b>indeferidas</b> e publicação da <b>homologação das inscrições</b>	15/08/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de condição especial para realização da prova objetiva	16/08/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a> A partir das 17h.
Publicação do Ensalamento	05/09/2018	Pela <i>internet</i> , nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a> A partir das 17h.
<b>Prova Objetiva</b>	<b>15/09/2018</b>	A prova objetiva será realizada na <b><u>Escola Gessy Spier Averbeck, na Avenida do Engenho, nº 1285, no Bairro Floresta, Município de Mondai – SC.</u></b> A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas. O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09 horas e término às 12 horas.
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	17/09/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a>
Prazo destinado a interposição de recursos em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	18 e 19/09/2018	Pela <i>internet</i> , no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Publicação do julgamento dos recursos interpostos em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	04/10/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a>
Divulgação do gabarito final após análise dos recursos interpostos contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar	05/10/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a>
Sessão Pública para correção dos Cartões Resposta e identificação dos candidatos por cargo	09/10/2018	Às 09h, na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de Mondai – SC.



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

Publicação da classificação após parecer dos recursos e correção dos Cartões Resposta	10/10/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a>
Prazo de interposição de recurso, somente em face da correção dos Cartões Resposta	11 a 15/10/2018	Pela internet, no site: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a>
Parecer dos recursos interpostos em face da correção dos Cartões Resposta	17/10/2018	A partir das 17h, nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a>
Publicação do Resultado Final	18/10/2018	O Resultado Final por cargo será publicada nos sites: <a href="http://www.ameosc.org.br">www.ameosc.org.br</a> e <a href="http://www.mondai.sc.gov.br">www.mondai.sc.gov.br</a> e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Mondai – SC. A partir das 17h.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **I - LÍNGUA PORTUGUESA:**

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

##### **II - CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio lógico.

##### **III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

##### **PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Fundamentos teóricos do Pensamento Histórico; Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; Linguagem e ensino de História; Transversalidade, novas formas de abordagem e renovação do ensino de História; O ofício do historiador e a construção da História; Natureza, Cultura e História; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Mundo Medieval; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Sistema Colonial; Brasil - Império; Brasil - República; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Parâmetros Curriculares Nacionais de História; Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios; História da América. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

##### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

Geografia: a história do pensamento geográfico. Conceitos, temas e teorias da Geografia. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. Quadro natural: recursos e



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

aproveitamento econômico; sensibilidade do meio-ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e conseqüências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio espacial: Metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosfera. Os Parâmetros Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. O ensino da geografia e a diversidade cultural. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica. Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal N° 9.394/96). Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE ARTES:**

História do ensino da arte no Brasil: Pressupostos Filosóficos: - o significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Teatro: O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. História da Arte: Arte Primitiva, Arte na Idade Média, Arte na Idade Moderna, Arte na Idade Contemporânea, Arte Brasileira. Planejamento Educacional. Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem. Concepção de Ensino. Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral,



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

escrita, audição e leitura. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE INGLÊS:**

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS:**

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

### **PROFESSOR DE INFORMÁTICA:**

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). LDB nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Alfabetização; Ensino e Aprendizagem; Planejamento e Avaliação Escolar; Metodologia de Ensino; Sistema Operacional Windows 98, ME, 2000/XP e GNU/LINUX. Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 97/2000, XP, 2003 e 2007 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Antivírus. Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Gerenciamento de Memória. Memória principal e Cache. Tipos de Memórias. Dispositivos de entrada e saída. Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI. Configuração de microcomputadores. Microprocessadores. Operação de computadores. Impressoras DeskJet/Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems. Redes Locais, Auto CAD, Corel Draw Pesquisa e Produção de Hipertexto; Utilização das TICs para fins Pedagógicos e Sociais; Informática Instrumental; Softwares Educacionais



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondaiá/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

e Aplicativos; Internet; Sistema Operacional; Componentes de microcomputadores. Dispositivos de armazenamento de dados. Literatura sugerida: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

### **ANEXO III**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

#### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

##### **PROFESSORES:**

- a) – possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas;
- b) – demonstrar idoneidade moral e social, além maturidade no trabalho com os alunos;
- c) – seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;
- d) – ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar;
- e) – executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- f) – elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente;
- g) – avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;
- h) – manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa;
- i) – cooperar com os Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar, no que lhe competir;
- j) – promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- k) – promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações;
- l) – colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- m) – cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar;
- n) – zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- o) – realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- p) – dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- q) – zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da Escola, bem como a conservação dos bens materiais;
- r) – advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplina ocorridos;
- s) – participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- t) – acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à Direção ou ao Serviço de Orientação Educacional;
- u) – executar as normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação federal, estadual e municipal pertinente;



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

v) – desempenhar outras tarefas relativas à docência;

w) – executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: www.mondai.sc.gov.br*

**ANEXO IV**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE E/OU DE MEDULA**

Para:

Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade sob nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Concurso Público, Edital nº 001/2018.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 de 07 de novembro de 1997 com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 17.457 de 10 de janeiro de 2018 e pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Mondai – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

3: \_\_\_\_\_



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC

CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09

Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)

### ANEXO V

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

#### **REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para realização de provas.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP n° \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2018, do Poder Executivo Municipal de Mondai, inscrição sob n° \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, requeiro a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para portadores de deficiência física: \_\_\_\_\_ CID n° \_\_\_\_\_

Nome do Médico \_\_\_\_\_

2 - ( ) Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2.2. ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

2.3. ( ) Leitura de Prova

2.4. ( ) Amamentação

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

2.5 ( ) Outra Necessidade Especificar: \_\_\_\_\_

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato(a)



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, nº 420, Centro, Mondaí/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br)*

### **ANEXO VI**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

#### **PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE MONDAÍ**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº. 0328 DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

---

Nomeia Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo

O PREFEITO MUNICIPAL de Mondaí, Estado de Santa Catarina, **VALDIR RUBERT**, no uso das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica, resolve;

Designar: **ADRIEL DIOGO LUNKES** matrícula 3163, **DÉCIO JOSÉ MACHRY**, matrícula 1808, e **VANICE FETZNER BARBOSA** matrícula 2246, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do processo Seletivo 001/2018 e Concurso Público 001/2018.

Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificarem quanto á publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Mondaí, em 25 de junho de 2018.

**VALDIR RUBERT**  
Prefeito Municipal de Mondaí



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ**

*Avenida Lajú, n° 420, Centro, Mondai/SC*

*CEP 89893-000 – Fone/Fax (49) 3674 3100 - CNPJ 83.028.415/0001-09*

*Site: www.mondai.sc.gov.br*

### **ANEXO VII**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

#### **RESOLUÇÃO Nº 09/2018 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

**JORGE WELTER**, Prefeito Municipal de Itapiranga - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os funcionários **JACSON SONAGLIO, ILCEO BARIVIERA e UDINARA VANUSA ZANCHETTIN** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

**Art. 2º** - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões resposta, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

**Art. 4º** - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 6º**- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/2018. Mondai – SC, 08 de março de 2018.

**JORGE WELTER**

Presidente da AMEOSC